



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1057/2024

Dispõe sobre a jornada de trabalho de servidora da Câmara Municipal de Bebedouro.

EDGAR CHELI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria 959, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Portaria 959/2023 dispõe que o controle da jornada de trabalho da totalidade dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Bebedouro se dará mediante registro de ponto digital, ressalvada a hipótese em que estejam em viagem a serviço do Poder Legislativo ou expressamente autorizados a desempenhar o trabalho em caráter remoto (home office);

CONSIDERANDO o artigo 1º e parágrafos, da Lei Complementar nº 150/2023, que acrescentam os parágrafos 5º, 6º e 7º ao artigo 137 da Lei 2.693/1997, que dispõem sobre o sistema de trabalho híbrido ou teletrabalho;

CONSIDERANDO o disposto no Título V - Do Regime de Trabalho -, artigo 289, da Lei Complementar 145/2022;

3

RESOLVE:

Art. 1º A servidora Bruna Nicole Porto, Auxiliar Legislativa, cumprirá sua jornada diária de trabalho em sistema de trabalho híbrido ou teletrabalho, trabalhando em casa (home office) 4 (quatro) horas no período da tarde, e 4 (quatro) horas na Câmara Municipal de Bebedouro no período da manhã, de segunda a sexta-feira, totalizando 8 (oito) horas diárias, com intervalo para almoço de 2 (duas) horas.

Art. 2º O controle do horário de entrada e saída em serviço no período da tarde, se dará por meio de login e logout no SISCAM, sistema de informática da empresa Sino Informática, com emissão de relatório mensal de controle de jornada.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 22 de novembro de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Edgar Cheli Júnior
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=B3Y52N684WYR27M6>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B3Y5-2N68-4WYR-27M6



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - B3Y5-2N68-4WYR-27M6